

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL | 2 |
| 2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL..... | 5 |
| CORREGEDORIA-GERAL..... | 6 |
| ÓRGÃOS AUXILIARES..... | 8 |
| COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA..... | 9 |

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 243, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Homologa progressão funcional servidor público

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, I, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;
CONSIDERANDO o contido no procedimento 20.886.543-9.

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento ao servidor público **VICTOR GALINDO DE MELLO** da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 09 de agosto de 2023.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 244, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

*Altera coordenador e coordenador substituto dos
Fóruns Descentralizados e Registros Públicos*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO PARANÁ, no uso das atribuições legais na Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o contido na Instrução Normativa DPG nº 040/2020;
CONSIDERANDO a Resolução DPG nº 223 de 31 de julho de 2023,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Defensor Público **MARCELO LUCENA DINIZ** para exercer a função de coordenador e a Defensora Pública **LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO BUENO** como coordenadora substituta, ambos dos Fóruns Descentralizados e Registros Públicos.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir do dia 11 de setembro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2023
PROCESSO Nº 20.894.254-9
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023
PROCESSO Nº 19.357.751-2

Objeto: Lote 02 – Vigilância Desarmada

Beneficiária: TATICO PERSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA (14.795.061/0001-05).

Valor registrado: R\$ 648.999,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais)

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 18/08/2023

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08.

Curitiba, 21 de agosto de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

EDITAL Nº 041/2023

*Informa a existência de Defensorias Públicas
objeto de designação por cobertura de urgência*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei Estadual 21.363/23;

CONSIDERANDO o contido no protocolo 20.841.443-7, com abertura de edital para designação por cobertura de urgência em Cascavel;

CONSIDERANDO o fim do prazo para inscrições no Edital nº 037/2023 com a manifestação de interesse de apenas um interessado, o qual atualmente se encontra designado por cobertura de urgência para ofícios da 2ª região (Resolução DPG nº 219/2023),

RESOLVE

Art. 1º. Reabrir o prazo para inscrição dos/as membros/as interessados/as na designação por cobertura de urgência para as Defensorias Públicas indicadas no Edital nº 037/2023 até o dia 24 de agosto de 2023, às 17h, através de e-mail para o endereço gabinete@defensoria.pr.def.br.

Art. 2º. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.



ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2023

Protocolo: 20.865.832-8 Pregão Eletrônico nº 020/2022
Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e ONLINE CERTIFICADORA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de emissão de certificados digitais no padrão ICP-Brasil, tipos A1 e A3, com e sem fornecimento de mídias armazenadoras.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), prorrogável na forma do artigo 103 inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.
Valor do Contrato: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais).
Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 3.3.90.40.23 – Emissão de Certificados Digitais.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023 – DPE-PR**

Objeto: Contratação de serviços de limpeza de caixas d'água e cisternas das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná nas cidades de Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu, Guarapuava e Ponta Grossa.

Protocolo: 18.848.680-0

LOTE 01: DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA - ME; CNPJ 72.159.817/0001-18; Valor total do lote: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais);

LOTE 02: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS – ME; CNPJ 18.850.814/0001-80; Valor total do lote: R\$ 6.040,00 (Seis mil e quarenta reais);

LOTE 03: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA; CNPJ 11.048.000/0001-88; Valor total do lote: R\$ 4.133,36 (Quatro mil cento e trinta e três reais e trinta e seis centavos);

LOTE 04: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA; CNPJ 11.048.000/0001-88; Valor total do lote: R\$ 1.733,32 (Mil setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

Data da assinatura: 18/08/2023.

Mais informações: www.defensoriapublica.pr.def.br e www.licitacoes-e.com.br.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 065, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

*Designa extraordinariamente o defensor público
Gustavo Henrique Gonçalves de Almeida Filho.*

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII, da Resolução DPG nº 041/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente o defensor público **GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES DE ALMEIDA FILHO**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para habilitação e eventual defesa da assistida Maria Da Conceição Dominico, em ação de inventário em trâmite na Vara Cível de Guarapuava.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA



Segundo Subdefensor Público-Geral

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 023/2023/CGE/DPE-PR

Altera as datas das Correições Ordinárias das Sedes de Castro, Ponta Grossa, descentralizadas do Pinheirinho e da CIC, bem como Cancela as Correições agendadas nos Núcleos.

O **Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso I da lei 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício de funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública, **CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral é órgão autônomo, nos limites das suas atribuições, que integra a Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná; **CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral a orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta profissional dos seus membros e dos servidores da Instituição

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR a data e local das Correições Ordinárias, a serem realizadas nas Unidades das Defensorias Públicas conforme calendário do Anexo desta Portaria.

Art. 2º - A Correição será realizada no turno matutino **e/ou** vespertino, podendo ocorrer a partir das 9h até às 17h.

Art. 3º - O Defensor Público Coordenador da Sede/Setor da Defensoria Pública objeto da correição a ser realizada deverá:

I - Providenciar local para os trabalhos correccionais;

II - Apresentar a metodologia empregada para organização dos trabalhos, bem como os procedimentos de atendimento ao público e a forma como arquiva os documentos físicos e de texto, para o bom andamento dos trabalhos na Defensoria Pública correccionada;

III - Providenciar a afixação do Edital de correição, convidando as partes, advogados, membros do Ministério Público e Judiciário, autoridades, servidores, e a população em geral, para comparecerem à instalação da correição e, durante os trabalhos, se entenderem necessário, apresentem suas queixas, reclamações e sugestões, para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Art. 4º - A Correição abrangerá processos em curso e findos, solicitados na Unidade correccionada aleatoriamente.

Art. 5º - A Correição observará, dentre outros fatores:

I – a qualidade do serviço do Defensor Público, nos seus aspectos jurídicos e protocolares;



- II - o cumprimento dos prazos legais;
III – o cumprimento dos deveres e vedações legais dos membros da Defensoria Pública;
IV – o cumprimento das Resoluções, Avisos e demais Atos emanados pelos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública;
V – a organização e a estrutura da Defensoria Pública correicionada;
VI – o desempenho das atividades dos servidores e estagiários da Defensoria Pública correicionada;
VII – o relacionamento com os assistidos, com as autoridades, e com os serventuários;
VIII – a conduta social, bem como o conceito que fazem a respeito do Defensor Público, nos seus aspectos morais, intelectuais e funcionais;
IX – sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções defensoriais;
- Art. 6º** - Os trabalhos de correição não alterarão a rotina normal da unidade correicionada, devendo ser mantidos os atendimentos ao público e audiências;
- Art. 7º** Ficam convocados para o ato o Defensor Público Coordenador da Sede da Defensoria correicionada, bem como Defensores Públicos em atuação na Defensoria sujeita à correição e os servidores do referido órgão;
- Art. 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2023

HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

ANEXO ÚNICO

DEFENSORIAS PÚBLICAS A SEREM CORRECIONADAS

AGOSTO

- 22/08/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO
24/08/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DE PARANAVAÍ
25/08/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DE JANDAIA DO SUL
31/08/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DE SANTA FELICIDADE

SETEMBRO

- 04/09/2023 – CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA – Inicial
05/09/2023 - CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA - Acompanhamento
12/09/2023 – CLASSE ESPECIAL
13/09/2023 – TRIBUNAL DO JÚRI
18/09/2023 – EXECUÇÃO PENAL – Inicial
19/09/2023 - EXECUÇÃO PENAL – Acompanhamento
22/09/2023 – Centro de Atendimento Multidisciplinar - CEAM
26/09/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO
27/09/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DE PATO BRANCO
28/09/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA



OUTUBRO

02/10/2023 – FAMÍLIA – Inicial
03/10/2023 – FAMÍLIA – Acompanhamento
04/10/2023 – REGISTROS PÚBLICOS
09/10/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DE GUARATUBA
17/10/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DO SÍTIO CERCADO
26/10/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DE CASTRO
27/10/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA PONTA GROSSA
30/10/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DO PINHEIRINHO
31/10/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DA CIC

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA Nº 060/2023/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

| FISCAL DO CONTRATO | RG | SUPLENTE | RG | Nº CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO |
|--------------------------|-------------|----------------------------|--------------|-------------|------------------------|---|
| Marcos Garanhão de Paula | 6.606.549-9 | Solange Pereira Bitencourt | 12.402.239-8 | 014/2023 | Minha Biblioteca LTDA. | Contratação de assinatura da plataforma digital de livros da MINHA BIBLIOTECA para 1.000 (um mil) usuários licenciados. |

Curitiba, 21 de agosto de 2023.

SOLANGE PEREIRA BITENCOURT
Supervisora Substituta do Departamento de
Fiscalização de Contratos

PORTARIA ASCOM/DPEPR Nº 03/2023

Suspende as férias de servidor de cargo em comissão da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A Coordenadora Vanessa Fogaça Prateano, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:



SUSPENDER as férias do servidor Diego Ribeiro Hamdar, marcadas para o período de 06/11/2023 a 05/12/2023, referentes ao período aquisitivo de 21/02/2022 a 20/02/2023, pelo motivo de conveniência do serviço.

Curitiba, 18 de agosto de 2023.

VANESSA FOGAÇA PRATEANO
Coordenadora da Assessoria de Comunicação

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA 010/2023/NUDEM/DPPR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES – NUDEM, Dra. Mariana Martins Nunes, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **20/12/2022 a 06/01/2023**, a Defensora Pública **Mariana Martins Nunes** foi designada para o regime de plantão do recesso judiciário, nos termos **RESOLUÇÃO DPG Nº 354/2022**;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da Defensora Pública **Mariana Martins Nunes** nos dias **25, 26 e 27 de setembro de 2023**, e nos dias **03, 04, 05 e 06 de outubro de 2023**, a fim de compensar **07** dias de atividades exercidas durante o período **do recesso judiciário de 2022/2023**.



Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 17 de agosto de 2023.

Curitiba, 17 de agosto de 2023.

MARIANA MARTINS NUNES
Defensora Pública – Coordenadora do NUDEM

PORTARIA 0023/2023/CFC/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no(s) período(s) de **04 e 05/12/2023**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Nize Araujo Bandeira kowalski** foi designada(o) para o regime de plantão, nos termos do **Edital 2ª SUB nº 008/2022 - Plantão de Custódia -**;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Nize Araujo Bandeira Kowalski** no(s) dia(s) **04 e 05/12/2023**, a fim de compensar **02** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período do **Plantão de Custódia**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em dia de mês de ano.

Curitiba, 13 de junho de 2023.



CAMILLE VIEIRA DA COSTA
Coordenadora Cível e Fazenda Pública

PORTARIA COORDENAÇÃO/DES CURITIBA/DPPR Nº 06/2023

Altera programação anual de férias do membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná

A coordenadora Ana Caroline Teixeira, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à defensora pública infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 6 colunas

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | | PERÍODO DE FRUIÇÃO | |
|----------------------|------------------|--------------------|------------|--------------------|------------|
| | | INÍCIO | FIM | INICIO | FIM |
| MARCELO LUCENA DINIZ | DEFENSOR PÚBLICO | 01/01/2021 | 31/12/2021 | 11/09/2023 | 22/09/2023 |

LEIA-SE

Tabela com 2 linhas e 6 colunas

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | | PERÍODO DE FRUIÇÃO | |
|----------------------|------------------|--------------------|------------|--------------------|------------|
| | | INÍCIO | FIM | INICIO | FIM |
| MARCELO LUCENA DINIZ | DEFENSOR PÚBLICO | 01/01/2021 | 31/12/2021 | 04/12/2023 | 15/12/2023 |

Curitiba, 21 de agosto de 2023.

ANA CAROLINE TEIXEIRA
Coordenadora

